



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

**PORTARIA Nº 267/2023-GP**

“Dispõe sobre a retificação da portaria nº 266/2023-GP e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**RETIFICAR A PORTARIA Nº 266/2023-GP**

**ONDE SE LÊ:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 02 de abril de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem a possível falta de assiduidade e pontualidade, descritas no Art. 193, incisos I e II, apontadas por meio da comunicação interna (0024/2023-DNUCAD) e requerimento (NND 2023.10556), concernente ao servidor FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, Matrícula nº: 5.782, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação.

**LEIA-SE:**

Art. 1º - PRORROGAR por mais 60 (sessenta) dias, com vigência a partir de 27 de junho de 2023, nos termos do art. 220 da Lei 6.123/68, a conclusão do inquérito administrativo, para apurarem a possível falta de assiduidade e pontualidade, descritas no Art. 193, incisos I e II, apontadas por meio da comunicação interna (0024/2023-DNUCAD) e requerimento (NND 2023.10556), concernente ao servidor FREDERICO AUGUSTO DE LIRA CRUZ, Matrícula nº: 5.782, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotado atualmente na Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 27 de junho de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 28 de junho de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito